



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Aguiar

C.N.P.J.: 08.939.944/0001-30
R. IRINEU LACERDA

MARÇO/2026

Decreto nº 00302026

Em, 19 de Março de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00674/2025, de 08 de Novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 11.600,00 (Onze Mil, Seiscentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.071 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1008	2128	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA	
<u>3520</u>	3.3.90.30	99		MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	1.600,00
	2.600.3120			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	1.600,00
<u>3521</u>	3.3.90.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	10.000,00
	2.600.3120			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	10.000,00
				Total na Ação	11.600,00
				Total na Unidade Orçamentária	11.600,00

Total de Suplementações: 11.600,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 11.600,00 (Onze Mil, Seiscentos Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Aguiar em, 19 de Março de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito